PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/81

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 75, ítem III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º - fica criada e reconhecida como Escola Municipal, para funcionamento em regime regular do ensino de $1^{\underline{a}}$ a $4^{\underline{a}}$ séries do 1º grau, a ESCOLA RURAL DR. ARNALDO BUSATO, situada na localidade denominada "Alvorada", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de dezembro de 1981.

Vicente Micke Jimion Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 09 de dezembro de 1981

Delmar José Novaczyk

Secretário